ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.761/2011

De, 11 de Novembro de 2011

FICA DENOMINADO DE ADEMIR FREDI, A RUA 4, NO TRECHO COMPREENDIDO DA BR-364 ATÉ A AVENIDA C, SETOR INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Denomina-se de **ADEMIR FREDI,** a Rua 4, no trecho compreendido da BR-364, até a Avenida C, Setor Industrial, Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:088DBD0E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/11/2011.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/